



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia
Interina

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

NELSON FELIPE LOPES MAIA

Secretário de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer
Interino

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....3/4 Pgs
- Atos da Agricultura.....4/5 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1190

Segunda - Feira, 03 Julho de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.731 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Regulamenta o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as ruas Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 04811/2017,

Considerando a realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Glória, no período de 18 a 20 de agosto de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as Ruas Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck nos dias e horários abaixo mencionados:

- Dia 18/08/2017 – das 19 horas às 02 horas do dia 19/08/2017;
- Dia 19/08/2017 – das 17 horas às 02 horas do dia 20/08/2017;
- Dia 20/08/2017 – das 12 horas às 02 horas do dia 21/08/2017;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ivan Rodrigues Falcão Filho
Secretário Municipal da Defesa Civil
e Ordem Pública

DECRETO Nº 2.732 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Regulamenta a comercialização de bebidas alcoólicas durante a Festa de Nossa Senhora da Glória e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 004812/2017,

Considerando a realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Glória, no período de 18 a 20 de agosto de 2017;

Considerando a necessidade de viabilizar a tranquilidade dos munícipes e visitantes durante as festividades da **106ª Festa de Nossa Senhora da Glória**;

Considerando a necessidade de regularizar, naquele período, o comércio de bebidas alcoólicas, por parte dos barraqueiros e ambulantes, no entorno da Praça João Werneck, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - A venda de bebidas alcoólicas, na Praça João Werneck e entorno durante as festividades da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Glória, fica limitada exclusivamente aos comerciantes legalizados e já instalados no local até a presente data, sendo vedada a venda destes produtos nas barracas e ambulantes existentes para o evento.

Parágrafo Único – A fiscalização e o cumprimento deste Decreto caberão aos organizadores da festa.

Art. 2º - Durante a festividade mencionada no artigo anterior, fica proibido o comércio de quaisquer tipos de bebidas acondicionadas em recipiente de vidro.

Art. 3º - O Comerciante que não cumprir com o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência, (art. 330 do Código Penal Brasileiro), bem como estará sujeito aplicação de multa nos termos do Código de Posturas do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 299 DE 03 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **LUCIENE MARIA PEREIRA**, matrícula 3.323, portador da CNH 04112663262, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionadas:

VW GOL – placa LQU 7449
VW Saveiro – placa KWF 9437

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 031/2017, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **FERRAGENS REZENVALE LTDA - ME**, nos itens 01,02,03,04 e 05. No que se refere ao objeto do processo nº 01948/2017, referente aquisição de materiais elétricos, visando atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 03 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD
CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA

(N. 151)

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às nove hora e trinta minutos, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, às 09:30 minutos, iniciou a centésima quinquagésima primeira reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que a antecipação do horário se dá frente a compromisso judicial inadiável deste Presidente, presente ao demais membros, pelo membro Anselmo Rodrigues Teixeira, foi feito contato a Sra Secretária Municipal de Educação, visando uma visita de trabalho com o intento de esclarecer a simplificação da Sindicância conforme esclarecido na Ata n. 148 e anexos, na resposta diligência não pode ser realizada uma vez que a Sra Secretária estaria em reunião como Exmo Sr Prefeito Municipal, assim, restou-se agendar-se para o dia 10 de julho de 2017, às 13:00 hs; ato continuo o Presidente esclareceu que processo n. 1479/17, que puniu servidor, retornou a esta CPAD e foi despachado orientando Secretaria de Saúde a lavratura do Termo de Suspensão; ainda o processo n. 4017/2017, que trata de denuncia encaminhada através de Câmara Municipal retornou a esta CPAD e foi despachado para a Secretaria de Saúde para, através da Servidora indicada se realiza-se a devida Sindicância e que, para orientar a Sindicante, informou-se que a Comissão de Processo ficava a disposição; sendo o que nos coube tratar, às 11:35 hs, deu-se por encerrados os trabalhos, lavrando o Membro Adriana Lutte Martins, Secretária, lavro esta assentada, que devidamente é publicada no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DE REDUÇÃO DE PREÇO

ATANº: 068/2016
FORNECEDOR: POSTO CASTELO LTDA

De acordo com os despachos exarados no feito nº 002425/2017, os itens abaixo passam a serem registrados na cláusula quarta - do preço: 4.1 da referida ata, vigorarão com efeitos retroativos a 24 de março de 2017 com os seguintes valores:

| Item | Descrição | Unid | Valor realinhado |
|------|------------------|-------|------------------|
| 02 | Diesel S-10 | Litro | RS3.099 |
| 03 | Diesel BS 500 | Litro | RS2.999 |

São José do Vale do Rio Preto, 03 de julho de 2017

Ana Lúcia Medeiros
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios,
Certidões e Licitações- Mat.2877.

Atos da Agricultura

ATADAREUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural reunido nesta data de 29 de junho de 2017, às 15h30m, por convocação **ORDINÁRIA** da Secretaria de Agricultura de São José do Vale do Rio Preto. Inicialmente o Sr. Rogério Caputo – Secretário de Agricultura deu boas vindas aos conselheiros presentes, ao Vice Prefeito Marcelo Baggio e aos representantes da empresa Safra Planejamento e Gestão Luciana Quevedo Nunes Honda e Eduardo Valero Molina, justificou a ausência do conselheiro Jorge dos Santos Cruz por motivo de saúde e deu início a ordem do dia para discutir a indicação nº 100/17 da Câmara Municipal que fala sobre a implantação do Mercado do Produtor Rural em nosso Município. O membro Otacílio se manifestou a favor do andamento do estudo da indicação, o membro Antônio Ilário disse que todo projeto deve ser colocado em prática e votou a favor do andamento do estudo da indicação e que o conselho pense também no cooperativismo. O membro Aldair Teixeira disse que também e a favor que se faça o estudo para dar continuidade à indicação e disse que a maior dificuldade será trazer compradores de fora. O Secretário disse que também e a favor sobre o estudo e a viabilidade da implantação da indicação. Em seguida o Sr. Rogério Caputo – Secretário de Agricultura sugeriu a inclusão de representantes da Avicultura local na composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, fazendo assim a alteração do Conselho. O membro Antônio Ilário disse que não só da Avicultura mais também de outras representações. O membro Aldair Teixeira solicitou a inclusão da ASSAF no conselho e o assunto ficou de ser discutido e votado na próxima reunião do CMDR. O Secretário de Agricultura enfatizou também a importância do produtor rural do município em se adequar ao que exige a Lei 1.960/2016 da Patrulha Agrícola, com destaque ao seu artigo nº 7 que exige a Declan – IPM. Aproveitando o ensejo o mesmo reiterou a importância da Declan – IPM para a arrecadação municipal, que em última instância pode vir a melhorar o atendimento da Patrulha Agrícola. O membro Aldair ressaltou que o produtor é isento até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), anual e que a emissão da Declan serve para fins de aposentadoria e créditos agrícolas. O Secretário de Planejamento Bernard Casamasso disse que a emissão do Declan – IPM pelos produtores locais ajudará o município a pleitear recursos. O Secretário de Agricultura disse que só será atendido pela Patrulha Agrícola os produtores que apresentarem a Declan – IPM, salvo emergências. O Secretário de Agricultura disse que fez modificações no requerimento da Patrulha Agrícola para melhorias no atendimento. O membro Antônio Ilário perguntou quantos equipamentos a secretaria conta para atendimento. O Secretário disse que na reunião passada foi falado sobre reunião nos bairros e disse que os conselheiros que quiserem marquem as reuniões em suas comunidades. O Secretário disse que recebeu um ofício da ASSAF solicitando que a secretaria disponibiliza-se um micro trator para atender a associação e pediu a palavra do conselho. O membro Aldair Teixeira disse que a ASSAF ficará responsável pelo equipamento para atender as suas demandas e pela suas manutenções. O Secretário de Planejamento disse que o ideal é que o assunto fosse discutido com todas as associações de produtores/moradores de localidades rurais. O Secretário de Planejamento disse que tem um projeto de comprar e deixar um micro para atender diversas localidades com recursos que sobraram de convênio e

perguntou os conselheiros sobre o andamento. O membro Aldair disse que é a favor do andamento, o membro José Nilton disse que é a favor e o membro Antônio Ilário também disse ser a favor. O membro Aldair Teixeira reiterou a vontade que fosse cedido um caminhão para ASSAF para fazer as entregas do PNAE e PAA e que estará inaugurando um centro de processamento de alimentos no prédio da agroindústria. O Secretário disse que está questão do caminhão já tinha sido aprovado em reunião pelo conselho em Ata do dia 08 de Janeiro de 2014 e que quando foi feito o plano de uso dos equipamentos constava que um caminhão seria cedido para a ASSAF. O Secretário Planejamento disse que o assunto será encaminhado ao jurídico para ser elaborado o termo de cessão de uso e ver se a associação estará de acordo com as condições previstas no mesmo. Em seguida o Secretário de Agricultura passou a palavra aos presentes, que dirimiram todas as suas dúvidas e ao Vice Prefeito que agradeceu ao Secretário de Agricultura, os Conselheiros e aos representantes da empresa Safra, responsáveis pelo Desenvolvimento do Plano Diretor do Município, falou sobre a importância da Agricultura de modo geral e que o município ajudará mesmos e ressaltou também sobre a importância dos agricultores para a emissão da Declan - IPM. Às 17h00m o Secretário de Agricultura agradeceu a presença de todos e deu a reunião por encerrada, sendo a ata lavrada por mim Tiago de Araújo Martins, a qual foi lida e aprovada pelos presentes, que assinam ao final do registro da mesma e segue para publicação.

Rogério Caputo _____
Tiago de Araújo Martins _____
Antônio Ilário José da Costa _____
Bernard Casamasso _____
Alélio dos Santos Thomaz _____
Otacílio Ferreira de Lima _____
Aldair Teixeira Machado _____
Marcelo Baggio _____
José Nilton Moreira da Costa _____
Luciana Quevedo Nunes Honda _____
Eduardo Valero Molina _____
Moisés da Silva _____